

Regulamento Campanha “ PROMOÇÃO COPOS DE NATAL COCA-COLA NO WONDERLAND LISBOA ”

Empresa Responsável pelo Concurso: COCA-COLA EUROPACIFIC PARTNERS PORTUGAL, UNIPessoal, LDA., com sede na Quinta da Salmoura – Cabanas – Azeitão - Setúbal, com o capital social de 61.750.000 €, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, pessoa coletiva nº 500 658 390, neste ato representada pelo seu Gerente Sr. Dr. Rui Miguel Nogueira Serpa Santos, (adiante designada, “CCEP PORTUGAL”), desejando levar a efeito, entre o dia 28 de Novembro de 2025 e o dia 04 de Janeiro de 2026 um passatempo com atribuição de prémios por acumulação de pontos (via acumulação de talões de compra), que se denomina “PROMOÇÃO COPOS DE NATAL COCA-COLA NO WONDERLAND LISBOA”, o qual obedecerá às cláusulas que se seguem:

Período de Vigência: Entre o dia 28 de Novembro de 2025 e o dia 04 de Janeiro de 2026 ambos inclusive.

Âmbito da Campanha: Interior do recinto do WONDERLAND LISBOA nos espaços de comidas e bebidas aderentes

Produtos válidos para a Campanha: Qualquer bebida do portefólio de bebidas CCEP (conforme descrito abaixo) quando incluída num menu adquirido em *food truck* no interior do recinto do evento “Wonderland”

A.- Quem pode participar?

Poderão participar todas as pessoas singulares, maiores de 18 anos, que façam uma aquisição conforme descrito no interior do recinto do evento “Wonderland” nos espaços Food Truck de Comidas e Bebidas aderentes.

Os colaboradores da CCEP Portugal, bem como os seus familiares diretos, não poderão participar neste passatempo sob que forma for, bem como todo o pessoal das empresas subcontratadas pela CCEP Portugal para a execução do presente passatempo.

Não serão igualmente admitidos a participar todos aqueles que se encontrem em condições de beneficiar ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o passatempo, bem como todos aqueles que se encontrem em condições de adulterar ilegitimamente o decurso do mesmo.

B.- Como participar?

B. 1.- FORMA DE PARTICIPAÇÃO

No Período de Vigência, ou seja, entre o dia 28 de Novembro de 2025 e o dia 04 de

Janeiro de 2026 o consumidor que se dirigir a uma das *food trucks* listadas abaixo no interior do recinto do evento “Wonderland” e realizar a compra de um produto da marca Coca-Cola (qualquer formato, sabor ou tamanho) incluída num menu, poderá participar no presente passatempo, que que permitirá a redenção de um dos prémios descritos abaixo para a presente promoção.

Cada participante apenas pode redimir o prémio uma única vez.

Lista de *food trucks* abrangidas pela campanha:

- a) Ginjinha Terreiro do Paço (Barraquinha)
- b) Fábrica da Nata (Barraquinha)
- c) Pão com Todos Burguers & fries Fried Chicken
- d) Sr. Showriço
- e) Kebab
- f) Damar (DRA, Lda)
- g) Pizzaria Artesanal
- h) Sabbor
- i) Cachorro à Portuguesa I e II Pasta da Avó
- j) Dona Bifana Sandwich'it Smash'it
- k) Crunchy's
- l) BeerBurger
- m) Capricciosa
- n) Engenheiro das Bifanas
- o) Mister Egg
- p) Mister Pig - Leitão e Bifanas Mister Pregaria
- q) Mister DogHouse
- r) Farturas Gourmet
- s) Churraria Carlitos
- t) Tachadinha Crepes XXL
- u) Crepes Aresanais

Lista de bebidas do portefólio CCEP abrangidas pela campanha:

- a) Todas as bebidas do portefólio The Coca-Cola Company presentes à venda nas Food Trucks ou espaços de comida e bebida do recinto do Wonderland

Após adquirir o menu com uma das bebidas no portefólio CCEP conforme descrito acima, o talão de compra será devidamente carimbado para que possa deslocar-se aos pontos de redenção de prémios e levantar o brinde, que consiste num **copo Coca-Cola tematicado de Natal** a levantar junto dos promotores no espaço “Camião de Natal Coca-Cola presente no recinto. O talão de compra deverá encontrar-se em bom estado, devendo ser legível para os promotores nos pontos de redenção o consumo de uma bebida do portefólio CCEP incluída em menu.

Os prémios encontram-se limitados ao *stock* existente, de 10.000. Após o *stock* de prémios se ter esgotado, a CCEP removerá todas as referências à campanha e não será mais possível redimir o prémio.

Apenas é possível redimir um prémio por cada talão carimbado. Os prémios devem ser redimidos no próprio dia em que o consumidor realiza a compra que dá origem ao seu direito de redimir o prémio em causa.

B.2. : CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Foram também estabelecidos os seguintes critérios para a participação válida no presente passatempo:

- a) Todas as participações estão sujeitas a uma aprovação por parte da CCEP PORTUGAL, que verificará se as mesmas reúnem as condições indicadas no presente regulamento.
- b) Os produtos comprados terão de ser adquiridos nos locais acima indicados.
- c) Todos os participantes devem guardar obrigatoriamente as faturas/talões de compra originais que deram origem às suas participações, para efeitos de redenção do prémio.
- d) Só serão consideradas faturas/talões de compra perfeitamente legíveis, sob pena da participação ser considerada inválida. Deve ser claramente visível a bebida do portefólio CCEP que o consumidor tenha adquirido e consumido.
- e) Não serão consideradas faturas/talões de compra que se detete que tenham sido de alguma forma alterados/adulterados. Sem prejuízo, os dados que extravasem a aquisição do produto Coca-Cola relevante para efeitos da participação deverão ser truncados / riscados pelo participante.
- f) Não serão aceites faturas em nome de empresas.
- g) Será atribuído apenas um prémio por participante.
- h) Os utilizadores terão de ser maiores de 18 anos para resgatar prémios.

B. 6.- PRÉMIOS

O utilizador poderá ganhar o seguinte prémio:

Descrição	Quantidade
Copo de Natal tematizado Coca-Cola	Stock de 10.000 no período do recinto

A troca de pontos por prémios estará limitada ao *stock* existente.

C.- Responsabilidade e causas de desqualificação de um participante do concurso

Em caso de se constatarem irregularidades graves na participação de algum utilizador, a CCEP PORTUGAL reserva-se o direito de exercer todas as ações legais que assistam contra os infratores.

3. ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS:

Caso ocorram circunstâncias de força maior, a CCEP PORTUGAL, reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o sorteio da campanha “**PROMOÇÃO COPOS DE NATAL COCA-COLA NO WONDERLAND LISBOA**”.

4. ALTERAÇÕES E/OU ANEXOS:

A CCEP PORTUGAL reserva-se o direito de realizar alterações ou acrescentar anexos às presentes Regras relativamente ao respetivo mecanismo e prémios, sempre que as mesmas sejam justificadas e não prejudiquem os participantes, sejam realizadas dentro do período de vigência do concurso e sejam devidamente comunicadas.

5. EXCLUSÕES:

São explicitamente excluídos da participação neste concurso todos os funcionários da CCEP PORTUGAL, respetivos familiares até ao 2.º grau e todo o pessoal das empresas subcontratadas pela CCEP PORTUGAL para a execução do presente concurso.

Não serão igualmente admitidos a participar todos aqueles que se encontrem em condições de beneficiar ilegalmente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o passatempo, bem como todos aqueles que se encontrem em condições de adulterar ilegalmente o decurso do mesmo.

6. DIREITO DE ELIMINAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES FRAUDULENTAS:

A COCA-COLA EUROPACIFIC PARTNERS PORTUGAL, UNIPessoal LDA. reserva-se o direito de eliminar justificadamente qualquer utilizador que defraude, altere ou inutilize o bom funcionamento e o período normal e regulamentar do presente concurso.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente passatempo não implica um fator de sorte ou azar, nem um sorteio que escolha os participantes vencedores dos prémios acima indicados, pelo que não se insere nas chamadas “modalidades do jogo afins do jogo de fortuna ou azar”, em conformidade com o disposto nos arts. 159.º a 164.º do Decreto Lei nº 422/89, de 2 de dezembro.

O premiado não poderá renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagem animada ou não, para efeitos publicitários, salvo se renunciar, por escrito, ao seu prémio.

A empresa responsável pelo passatempo reserva-se o direito de remover justificadamente qualquer utilizador que defraude, altere ou inutilize o bom funcionamento do mesmo.

A participação no passatempo implica a declaração tácita de que os participantes conhecem e aceitam integralmente e sem reservas o presente regulamento.

Este passatempo rege-se pela legislação vigente em Portugal.

Lisboa, 04 de Novembro de 2025

Coca-Cola Europacific Partners Portugal, Unipessoal, Lda.